

GRAVAÇÃO/FILMAGEM DO EXAME

Não existe uma regra definida referente à gravação do exame pelo acompanhante do paciente. A gravação pode envolver direitos personalíssimos do médico que executa o exame, como a sua imagem e voz. Além disso, envolve questão relacionada à autonomia profissional, não necessitando aceitar que a gravação ocorra.

Assim, pode se recusar a ser filmado ou ter o exame filmado pelo paciente, caso assim não o deseje, em respeito à sua autonomia profissional, podendo, inclusive, recusar-se a realizar o exame em caso de insistência.

De outra sorte, caso se sinta confortável com a gravação, não há motivos para impedir a sua realização.

Dessa forma, e até mesmo como definição de protocolo para justificar, de modo mais efetivo ao paciente, eventual recusa na gravação, seria importante que esse tipo de situação fosse pré-definida pela direção do serviço.